Assunto:	Relatório para compor anuário nacional de atividades do MPC.
Exercício:	2016.
MPC:	Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

1. INTRODUÇÃO

O Ministério Público de Contas, órgão de extração constitucional, qualifica-se como instituição essencial à função jurisdicional do controle externo, nos termos do art. 130 da Constituição da República.

No Estado de São Paulo, é regulado pela Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010, com as alterações feitas pela Lei Complementar Estadual nº 1.190/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado, Lei Complementar Estadual nº 734/1993.

Compete-lhe promover, no específico âmbito de jurisdição do Tribunal de Contas Estadual, a defesa da ordem pública, requerendo, perante o Tribunal, a defesa da ordem jurídica, objetivando assegurar a concreta observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

Para o cumprimento de sua finalidade institucional, o MPC-SP atua tanto órgão agente quanto órgão interveniente. O MPC-SP obtém vista de todos os processos em que seja exercida jurisdição, podendo requerer as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário, e opinar a respeito da matéria, na forma de parecer. Comparece, também, a todas as Sessões de julgamento, deduzindo, quando entende necessário, sustentação oral. Além disto, cabe ao MPC-SP providenciar, quando for o caso, junto à Procuradoria Geral do Estado ou ao órgão de representação judicial dos Municípios, ou ainda junto a entidades jurisdicionadas ao Tribunal, a cobrança judicial e o arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, remetendo aos referidos órgãos e entidades a documentação e as instruções necessárias. Atua ainda oferecece representações, demandando a instauração de processos fiscalizatórios, e também interpõe recursos e apresenta ações de revisão e de rescisão de julgados.

2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No Estado de São Paulo, o MPC é composto por 9 (nove) Procuradores, um dos quais é o Procurador-Geral, escolhido pelo Governador para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

No exercício de 2016 assim era o quadro de membros do MPC-SP:

Procurador-Geral Rafael Neubern Demarchi Costa			
1ª Procuradoria	Thiago Pinheiro Lima	**5ª Procuradoria**	Rafael Antônio Baldo
2ª Procuradoria	Elida Graziane Pinto	**6ª Procuradoria**	João Paulo Giordano Fontes
3ª Procuradoria	José Mendes Neto	**7ª Procuradoria**	Letícia Formoso Delsin Matuck Feres
4ª Procuradoria	Celso Augusto Matuck Feres Jr.	**8ª Procuradoria**	Renata Constante Cestari

Os *Procuradores de Contas* são órgãos de execução do *Parquet*; à *Procuradoria-Geral*, sem prejuízo da chefia institucional, também incumbem competências executivas próprias.

O *Colégio de Procuradores*, instância deliberativa máxima da instituição, constituído por todos os membros em exercício, foi instituído e teve suas atividades disciplinadas pelo Ato Normativo 008/2014-PGC.

O MPC-SP não goza de autonomia financeira, dependendo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) para todos os seus gastos.

Deram entrada no MPC-SP, no exercício de 2016, um total de 64.534 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro) protocolos de expedientes físicos, com 63.653 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e três) saídas.

Deste total, 4.152 foram entradas de processos estaduais, com 4.181 saídas. Naquele total também foram computadas 7.967 entradas de processos municipais, com 8.038 saídas. Entre os processos municipais, 1.092 entradas foram de contas de Prefeituras (com 1.017 saídas) e 895 foram de contas de Câmaras (com 903 saídas).

Além dos processos físicos, deram entrada no MPC-SP 11.966 (onze mil novecentos e sessenta e seis) processos eletrônicos, com 11.905 (onze mil novecentos e cinco) saídas. Dentre estes processos eletrônicos, 1.842 entradas foram de processos de Exames Prévios de Edital, com 1.882 saídas.

3. PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

O Ato Normativo 013/2016-PGC instituiu o Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo para o ano de 2016, elaborado segundo critérios de materialidade, relevância e criticidade, estabelecendo as seguintes diretrizes:

a) Atuação com ênfase nas Prefeituras e Câmaras de municípios de grande porte, de acordo com a distribuição entre as Procuradorias estabelecida pelo artigo 3º do Ato Normativo 012/2015-PGC;
b) Atuação focada nos balanços dos regimes próprios de previdência;
c) Análise dos atos de pessoal (admissões, aposentadorias e pensões) das universidades estaduais.

4. AÇÕES EXTRA-PROCESSUAIS

Entre as diversas frentes de atuação do MPC-SP no exercício, além das atividades de rotina e das ações para o cumprimento do Plano Geral de Atuação, de relevo destacar também as seguintes ações realizadas ao longo do exercício:

4.1. FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FOCCOSP

O MPC-SP integra, como membro fundador, o Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo - FOCCOSP, centro decisório interorganizacional que visa a aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Seu principal objetivo é o desenvolvimento de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

4.2. CICLOS DE DEBATES

Ao longo do ano, o MPC-SP participou dos Ciclos de Debates realizados pelo TCE-SP em diversas cidades do interior paulista. O evento, promovido anualmente pelo Corte de Contas paulista, tem objetivo pedagógico de orientação aos agentes públicos sobre as práticas da boa administração e prestação de contas, além de esclarecer as dúvidas do dia-a-dia dos gestores públicos e orientar os jurisdicionados sobre a jurisprudência do tribunal. Os 21 encontros, realizados por todo o Estado, reuniram um total de 7.222 pessoas, sendo 458 Prefeitos e 370 Presidentes de Câmaras.

4.3. VIII FÓRUM NACIONAL DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Nos dias 19 e 20 de maio, o MPC-SP sediou o VIII Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas, evento idealizado pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON e pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas – CNPGC, e que contou não só com a presença de Procuradores de todo o país, como de governantes e ilustres juristas. Além da Reunião do CNPGC e da Assembleia Geral Ordinária da AMPCON, foram proferidas palestras pelo Ministro das Relações Exteriores, dr. José Serra (Limites da Dívida da União), pelo Professor Titular do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da USP, dr. Heleno Taveira Torres (Medidas de Estímulo ao Reequilíbrio Fiscal), pela economista, contadora e servidora da Secretaria do Tesouro Nacional, prof. Selene Peres Peres Nunes (Qualidade do Gasto Público), pelo Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, dr. Silvio Antônio Marques (Cooperação Jurídica Internacional por Membros do Ministério Público de Contas) e pelo Procurador de Justiça do MPE/PR, dr. Rodrigo Régnier Chemim Guimarães (Operação Mãos Limpas e a Realidade Brasileira).

4.4. APROVAÇÃO DE ORIENTAÇÕES INTERPRETATIVAS

O Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, em sessão do dia 09.03.2016, aprovou 35 orientações interpretativas, com o objetivo de auxiliar e racionalizar o desempenho das atribuições do órgão em matérias recorrentes. Dispostas sob a forma de enunciados, as orientações interpretativas buscam refletir o posicionamento ministerial em temas reiterados, além de serem ferramentas facilitadoras da aplicação das normas jurídicas. A elaboração das orientações foi capitaneada por uma Comissão Temporária composta pelos Procuradores dr. Rafael Antônio Baldo, dra. Renata Constante Cestari e dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres. Os temas dos enunciados foram escolhidos com o objetivo de agilizar a resolução dos exames prévios de edital, que seguem rito sumaríssimo de análise no TCESP e têm uma demanda cada vez mais frequente.

4.5. SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL

No dia 15 de abril de 2016, o MPC-SP palestrou no 2º Seminário de Direito Eleitoral para Orientação dos Agentes Políticos, realizado na Assembleia Legislativa, sobre "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano eleitoral e Lista de Inelegíveis dos Tribunais de Contas".

4.6. AUDIÊNCIA PÚBLICA ENSINO DE LIBRAS

A 5ª Procuradoria de Contas realizou a primeira audiência pública da história do Ministério Público de Contas e também do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O evento, realizado no dia 24 de novembro, deu a oportunidade a representantes de instituições de ensino e de instituições para apoio ao deficiente auditivo para que pudessem se manifestar sobre as dificuldades enfrentadas pelos surdos no dia-a-dia. Apesar de existir leis que obriguem o oferecimento de LIBRAS, percebeu-se pelos depoimentos que elas não são cumpridas ou, quando as são, pecam pela falta de profissionais e planos de ensino estruturados. Com base na informações colhidas, o MPC-SP ofereceu representação com o propósito de deflagrar o controle externo para apuração do cumprimento das Leis Federais nº 13.146/2015 e nº 10.436/2002. Ambos os preceitos referem-se ao oferecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina obrigatória e optativa nos cursos de graduação e de capacitação.

4.7. SEMINÁRIO SOBRE TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O MPC-SP, por meio de sua 3ª Procuradoria de Contas, em parceria com o TCE-SP, realizou, no dia 24 de novembro, o seminário Transparência e Lei de Acesso à Informação, voltado aos gestores públicos municipais e estaduais, e aberto para o público em geral. Dividido em 4 painéis temáticos, o evento tratou não somente da publicidade e acesso a informações públicas, como também fez um balanço das dificuldades na implantação e dos resultados alcançados com a promulgação da Lei Federal nº 12.257/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. A mesa, presidida pelo dr. Procurador José Mendes Neto, foi composta pela Juíza Federal em São Paulo, dra. Renata Andrade Lotufo, pelo Secretário Nacional de Defesa do Consumidor, dr. Armando Luiz Rovai, pelo Promotor de Justiça e Presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, dr. Roberto Livianu, além do repórter especial do jornal Folha de São Paulo, Mario Cesar Carvalho, que abordou a visão da imprensa no acesso à informação de interesse público em instituições estatais.

4.8. COLABORAÇÃO COM A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP

Dando continuidade às atividades iniciadas em 2015, o MPC-SP participou como colaborador externo das atividades da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no bojo do Grupo de Trabalho de Defesa do Direito à Educação (GT8) e do Fórum Nacional de Saúde (FNS). A finalidade da atuação é a elaboração de estudos, propostas e projetos para subsidiar a atuação do Ministério Público no âmbito da defesa dos direitos à educação e à saúde, de modo a ampliar e compartilhar a pluralidade de análises sobre sua (in)efetividade e agregar esforços de controle sobre a gestão administrativa, orçamentária e financeira das políticas públicas asseguradoras de tais direitos.

4.9. PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA NO SENADO FEDERAL SOBRE PEC DO TETO

A Procuradora Élida Graziane Pinto, titular da 2ª Procuradoria de Contas, foi convidada a participar, no dia 28 de novembro, participou de audiência pública no Senado

Federal. Na ocasião, a Procuradora foi ouvida como especialista na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a respeito da então PEC do Teto dos Gastos.

5. TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS

No período não foram firmados novos termos de cooperação.

6. QUADRO DE MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

CARGO	31/12/2015	31/12/2016
PROCURADOR	9	9
ASSESSOR (COM FORMAÇÃO JURÍDICA)	10	10
ASSESSOR COM FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	7	7
AUXILIAR (COM FORMAÇÃO JURÍDICA)	2	8
AUXILIAR COM FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	6	8
TOTAL	**34**	**42**

Distribuição dos servidores entre as áreas	(não computado em 2015)	31/12/2016
Procuradoria-Geral		5
1ª a 8ª Procuradoria de Contas		17
Grupo de Exames Prévios de Edital		5
Cartório do Ministério Público de Contas		6
TOTAL		**33**

Estagiários	31/12/2015	31/12/2016
Estagiários em Direito	9	10
TOTAL	**9**	**10**

São Paulo, 18 de janeiro de 2017.

RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas